



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 78/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29-12-2008;


Considerando o OF/GAB/N.º576/2011, datado de 12 de dezembro de 2011; e

Considerando a reunião do Conselho Superior, realizada nos dias 19 e 20/12/2011,

#### RESOLVE

1) Aprovar a alteração do **artigo 152 do Regimento Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, de modo que, onde consta “um prazo de 330 (trezentos e trinta) dias”, passe a constar “um prazo de 460 (quatrocentos e sessenta) dias”.

Pelotas, 20 de dezembro de 2011.

  
ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD  
Presidente do Conselho Superior